



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020/ GABV/COS

Institui no âmbito do Município de Anchieta, o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º- Institui no âmbito do Município de Anchieta o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo à doação de sangue, priorizando:

- I - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
- II - o estímulo à realização da doação de sangue;
- III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º- O mês de “Junho Vermelho” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Anchieta, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 3º- A campanha de incentivo à doação de sangue de que se trata o art. 1º desta Lei poderá ser realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de junho e ficarão a cargo de órgãos públicos municipais, fazendo parte do calendário anual de realização da Secretaria de Saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a realizar a cada ano a critério de seus gestores, cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de incentivo e conscientização visando aumentar o número de doadores.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 28 de maio de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposta é promover o incentivo à doação de sangue no município de Anchieta, com a aprovação do Projeto de Lei “Junho Vermelho” este passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município que será realizado anualmente no mês de junho.

A eventual campanha de incentivo à doação de sangue poderá ser realizada por meio de ações e campanhas, e ficarão a cargo dos órgãos públicos municipais, fazendo parte do calendário anual da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive ações educativas, podendo ser realizadas em parceria com a iniciativa privada, entidades civis, organizações profissionais e científicas, com campanhas de conscientização visando aumentar o número de doadores.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santos, 28 de maio de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

VEREADOR



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

Rua Napoleão dos Rosa, 95 - Portal de Anchieta - CEP: 29.230-000 | Anchieta - ES | Telefone: (28) 3536-0300

310032003600390030003A005000